

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 503

De 04 de novembro de 2008 Projeto de Lei Complementar nº 054/08 Autor: Vereador Raimundo Martins Bezerra

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de outubro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Maria Escolástica da Conceição Nazaré, lote 08, quadra "M", do loteamento denominado Jardim Águas do Paiol, com Inscrição Cadastral Municipal nº 16.158.008.

Parágrafo único. A área "A" terá 150,00 m² e a área "B" terá 150,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Mynicipal de Governo, na data supra.

MANOEY DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 044.384/2008 - ("PC").